

DECRETO Nº 000652/11 de 3 de Outubro de 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000559/11 de 25 de Julho de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 149.700,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

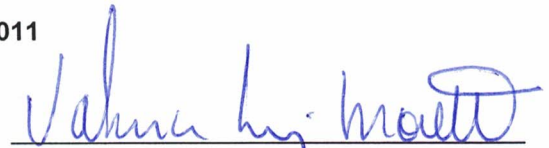
04	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	PÚBLICOS
04.03	-	Departamento	de	Água	e	Esgoto	
		04.03.17.512.1020.2.024-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo					270,00
04.02	-	Departamento	de	Obras	e	Serviços	Urbanos
		04.02.15.451.1020.2.023-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo					7.000,00
04.04	-	Secretaria	Adjunta	de	Frotas	e	Estradas
		04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo					47.000,00
04.02	-	Departamento	de	Obras	e	Serviços	Urbanos
		04.02.15.451.1020.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica					20.500,00
04.03	-	Departamento	de	Água	e	Esgoto	
		04.03.17.512.1020.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica					18.000,00
05	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO	E	CULTURA	
05.03	-	Departamento	de			Educação	
		05.03.12.361.1007.2.036-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil					1.000,00
05.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Educação	e	Cultura
		05.01.12.122.1008.2.027-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil					30,00
05.03	-	Departamento	de			Educação	
		05.03.12.361.1007.2.036-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil					4.000,00
		05.03.12.361.1007.2.083-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo					13.000,00
		05.03.12.361.1007.2.036-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo					200,00
		05.03.12.365.1006.2.062-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo					8.500,00
		05.03.12.361.1007.2.036-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica					5.000,00
		05.03.12.361.1007.2.083-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica					1.200,00
		05.03.12.365.1007.1.089-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações					9.500,00
05.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Educação	e	Cultura
		05.01.12.122.1008.1.059-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente					1.000,00
07	-	SECRETARIA	DE	ASSISTÊNCIA		SOCIAL	
07.02	-	Fundo	Municipal	de	Assistência	Social	
		07.02.08.244.1014.1.074-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente					3.500,00
13	-	SECRETARIA	DE			ADMINISTRAÇÃO	
13.02	-	Departamento	de	Administração	e	Recursos	Humanos
		13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica					10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	PÚBLICOS	
04.03	-	Departamento		de	Água	e	Esgoto	
		04.03.17.512.1020.2.024-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física					9.200,00	
04.02	-	Departamento		de	Obras	e	Serviços Urbanos	
		04.02.15.451.1020.1.075-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações					26.000,00	
05	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO		E	CULTURA	
05.03	-	Departamento				de	Educação	
		05.03.12.361.1007.2.066-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo					10.000,00	
		05.03.12.361.1007.2.066-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					20.000,00	
		05.03.12.361.1007.2.036-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física					19.500,00	
05.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Educação	e	Cultura	
		05.01.12.128.1008.2.069-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica					3.500,00	
05.03	-	Departamento				de	Educação	
		05.03.12.364.1008.1.060-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente					9.500,00	
07	-	SECRETARIA	DE	ASSISTÊNCIA			SOCIAL	
07.02	-	Fundo	Municipal	de	Assistência		Social	
		07.02.08.244.1014.1.087-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente					48.000,00	
09	-	SECRETARIA	DE	MEIO	AMBIENTE	E	TURISMO	
09.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Meio	Ambiente	e	Turismo
		09.01.18.543.1017.1.012-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física					2.000,00	
12	-	SECRETARIA					GOVERNO	
12.01	-	Secretaria		Adjunta		de	Governo	
		12.01.04.122.1003.2.059-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo					2.000,00	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Outubro de 2011



Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal